



PROJETO DE LEI Nº 039/2022

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para incluir no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
Órgão/Unidade: 02.18.01 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio/ Departamento Desenvolvimento Atividades e Programas Função: 20 - Agricultura Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária Programa de Governo: 0053 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Agroindustrial Projeto/Atividade: 2126 - Contrato de Rateio pela Participação no CISICOM Nat. Despesa: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	2.00	33.000,00
Órgão/Unidade: 02.18.01 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio/ Departamento Desenvolvimento Atividades e Programas Função: 20 - Agricultura Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária Programa de Governo: 0053 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Agroindustrial Projeto/Atividade: 2126 - Contrato de Rateio pela Participação no CISICOM Nat. Despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	2.00	11.800,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000
Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br

Órgão/Unidade: 02.18.01 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio/ Departamento Desenvolvimento Atividades e Programas Função: 20 – Agricultura Subfunção: 604 – Defesa Agropecuária Programa de Governo: 0053 – Gestão das Políticas de Desenvolvimento Agroindustrial Projeto/Atividade: 2126 – Contrato de Rateio pela Participação no CISICOM Nat. Despesa: 4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	2.00	199,52
TOTAL		45.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito adicional autorizada no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no importe de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º- Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º desta Lei, poderão ser suplementados até o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, ou em leis específicas de suplementações.

Art. 4º- Ao final do exercício financeiro corrente, os saldos remanescentes dos créditos abertos em conformidade com o artigo 1º desta Lei passarão a integrar a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, ficando autorizada a realização dos procedimentos necessários para a compatibilização dos códigos das Fontes de Recursos que estiverem em vigor.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 06 de dezembro de 2022.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Repasse financeiro para a manutenção do Contrato de Rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção no Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, cuja autorização para adesão e a ratificação do protocolo de intenções se deu através da Lei Municipal 2.126, de 18 de abril de 2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.18.01.20.609.0053.2126.3.1.71.70.00 – (Contrato de Rateio pela Participação no CISICOM – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos).

02.18.01.20.609.0053.2126.3.3.71.70.00 - (Contrato de Rateio pela Participação no CISICOM – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos).

02.18.01.20.609.0053.2126.4.4.71.70.00 - (Contrato de Rateio pela Participação no CISICOM – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

O aumento da despesa prevista no orçamento corrente, no montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), será custeado com recursos próprios do Tesouro Municipal, utilizando-se para tanto o superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, uma vez que os saldos remanescentes que por ventura integrem a Lei Orçamentária Anual de 2023 estarão com os recursos já garantidos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

Martinho Campos, MG, 06 de dezembro de 2022.


JOSELLE CRISTINA DA SILVA
Assessora de Contabilidade
CRC/MG 119423/O-5


WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Repasse financeiro, por meio de contribuição, para a manutenção do Contrato de Rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, cuja autorização para adesão e a ratificação do protocolo de intenções se deu através da Lei Municipal 2.126, de 18 de abril de 2022.

FONTE DE CUSTEIO: Recursos próprios do Tesouro Municipal provenientes do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Martinho Campos, MG, 06 de dezembro de 2022.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva obter a autorização dessa Egrégia Casa Legislativa para promover a abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, para inserir dotação no Orçamento Vigente que possibilite a realização de transferência financeira, por meio de contribuição, do montante que cabe ao Município de Martinho Campos, referente às obrigações frente ao Contrato de Rateio por integrar o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, cuja autorização para adesão e a ratificação do protocolo de intenções se deu através da Lei Municipal 2.126, de 18 de abril de 2022.

A participação no CISICOM e a possibilidade de que a população de Martinho Campos usufrua dos serviços por ele prestados vem suprir uma carência do Município, especialmente dos produtores rurais, em obter a certificação do sistema de inspeção de produtos de origem animal. As atribuições que serão cumpridas pela participação do Município no arranjo de colaboração são de competência do âmbito local e compreendem a execução de ações de defesa e inspeção sanitária animal, inspeção e fiscalização em estabelecimentos de produção de produtos de origem animal, fiscalização do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos bem como dos insumos agropecuários.

Cumpre ressaltar que o no território municipal são muitas as atividades desenvolvidas de processamento de produtos de origem animal e sua comercialização colabora de forma importante para a geração de emprego e renda. Por esse motivo, a iniciativa de integrar o CISICOM, recém-criado e que também é integrado pelos Municípios de Abaeté, Araújos, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Lagoa da Prata, Luz, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte.

O valor para a qual se solicita autorização para a abertura de crédito adicional, tipo especial, qual seja R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), corresponde ao montante que será repassado ao Consórcio no exercício financeiro corrente, somado ao valor que será repassado no exercício financeiro de 2023. Uma vez que essa despesa não foi prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, enviado à essa Câmara Municipal em 31/08/2022, objetiva-se deixar como saldo remanescente nessa dotação a despesa correspondente ao próximo exercício, uma vez que os valores não utilizados em 2022 passarão a integrar o orçamento seguinte, conforme preveem as normas de finanças públicas para os créditos especiais aprovados a partir do mês de setembro.

À vista do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei, pugnando por sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme estabelece o Regimento Interno dessa Egrégia Casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Padre Marinho nº 348 - Centro CEP 35.606-000
Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br

Com a certeza da atenção e colaboração de todos, despeço-me colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo da Execução do Superávit/Déficit Financeiro

Página: 1 de 2

Demonstrativo da Execução do Superávit/Déficit Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADO	REALIZADO	SALDO
BLOCO 200,201,202			
200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	16.371.126,88	16.067.928,77	303.198,11
201 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	14.831.753,71	8.660.947,50	6.170.806,21
202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.088.803,92	1.289.452,73	1.799.351,19
206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	-1.549.430,75	6.117.528,54	-7.666.959,29
	164.371,10	158.600,00	5.771,10
208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	17.124,57	0,00	17.124,57
212 - Serviços de Saúde	221.176,09	0,00	221.176,09
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	12.174,89	0,00	12.174,89
- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	447.786,46	264.506,76	183.279,70
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.097.083,37	0,00	1.097.083,37
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	-3.147.848,89	0,00	-3.147.848,89
222 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	-304.742,87	0,00	-304.742,87
223 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-287.329,06	0,00	-287.329,06
224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	-944.567,85	0,00	-944.567,85
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	755.986,96	11.056,35	744.930,61
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	-1.203.682,93	0,00	-1.203.682,93
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	553,51	0,00	553,51
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.237,11	0,00	33.237,11
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-142.732,43	0,00	-142.732,43
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-126.924,74	0,00	-126.924,74
247 - Transferência do Salário Educação	1.349.709,24	1.245.436,36	104.272,88
253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Futuração da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	514.057,54	0,00	514.057,54
- Outras Transferências de Recursos do SUS	-93.286,46	0,00	-93.286,46
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.683.395,35	2.680.658,05	2.737,30
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	23.047,02	23.047,02	0,00
257 - Multas de Trânsito	30.411,08	0,00	30.411,08
259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	-2.142.372,69	0,00	-2.142.372,69
261 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19	72.081,39	0,00	72.081,39
262 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	32,37	0,00	32,37
264 - Transferência Especial da União	485.724,99	0,00	485.724,99
266 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em E	85.073,89	78.757,32	6.316,57
267 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas da Educação Básica	14.440,21	12.015,83	2.424,38
268 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	406.417,32	0,00	406.417,32
290 - Operações de Crédito Internas	-63.020,56	0,00	-63.020,56
292 - Alienação de Bens	115.159,58	0,00	115.159,58
TOTAL DO SUPERÁVIT POR FONTE	26.449.601,67	20.542.006,46	12.025.123,75
TOTAL DO SUPERÁVIT POR BLOCO	24.900.170,92	20.542.006,46	4.358.164,46



Município de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo da Execução do Superávit/Déficit Financeiro

Página: 2 de 2

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

Joselle Cristina da Silva
Assessor de Contabilidade 119423/O-5